

Foi enviado 25/03/2014
confirmado na mesma data
por Inês.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 /2014.

Modifica o art. 2º da Lei Complementar nº 62,
de 21 de novembro de 2008 que altera o Plano
de Custeio do PREVISPA, e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Complementar nº 62, de 21 de novembro de 2008, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica alterado o § 1º, do art. 19, da Lei Complementar 61, de 04 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 -...

§ 1º - 22% (vinte e dois por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, referente à parte patronal, com efeito a partir de 01/01/2015.”

Art. 2º - A alíquota do artigo anterior poderá ser modificada em função dos novos estudos do Cálculo Atuarial do Exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
do Dia 25 / 3 / 2014 17 de março de 2014.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 25 / 3 / 2014

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 25 / 3 / 2014

Luciano
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Luciano de Azevedo Leite
- Guga de Mica -
Presidente
CMSPA

Luciano de Azevedo Leite
- Guga de Mica -
Presidente
CMSPA

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 25 / 3 / 2014

Luciano de Azevedo Leite
- Guga de Mica -
Presidente
CMSPA